



TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000029338-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Tapauá - AM.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2943220), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 24 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 260/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116 - CGJ, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 7746328 do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 e a Decisão de ID. n.º 8008735 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000393-54.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 157/2026-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.

Art. 2.º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** o prazo da **Portaria n.º 157/2026-CGJ/AM**, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE em 23 de abril de 2026, Edição 4.256, páginas 12 e 13, para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 23 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça